



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 067/05, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

“Nomeia os membros da Comissão Permanente dos Serviços de Táxi e Transporte de Carga, prevista no Decreto n. 139/04, de 25 de agosto de 2004”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Serviços de Táxi e Transporte de Cargas, de que tratam os artigos 37 e 38, do Decreto n. 139/04, de 25 de agosto de 2004, *ficará assim constituída:*

I – Cássio Armani – matrícula funcional n. 4434, que será o seu Presidente;

II – Eliane Inês Santos Pereira Dias – matrícula funcional n. 3612, que substituirá o Presidente na sua falta ou impedimento;

III – Nilo Sérgio de Oliveira – matrícula funcional n. 2116;

IV – o Coordenador Geral, ou no seu impedimento ou na sua ausência o Vice-Coordenador Geral, eleitos pelos Permissionários dos Serviços de Táxi;

Art. 2º. No exercício de suas atribuições a Comissão deverá:

I – verificar a regularidade e a adequação dos serviços de táxi e de transporte de cargas, sempre objetivando o bom atendimento dos usuários;

II – reavaliar, periodicamente, juntamente com os representantes dos Permissionários de táxi, as normas regulamentadoras, propondo, quando for o caso, alternativas e soluções;

III – decidir sobre quaisquer requerimentos ou reclamações dos Permissionários e/ou usuários dos serviços; e

IV – apurar reclamações ou denúncias e aplicar penalidades previstas neste Decreto, cabendo, de suas decisões, recurso ao Chefe do Executivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

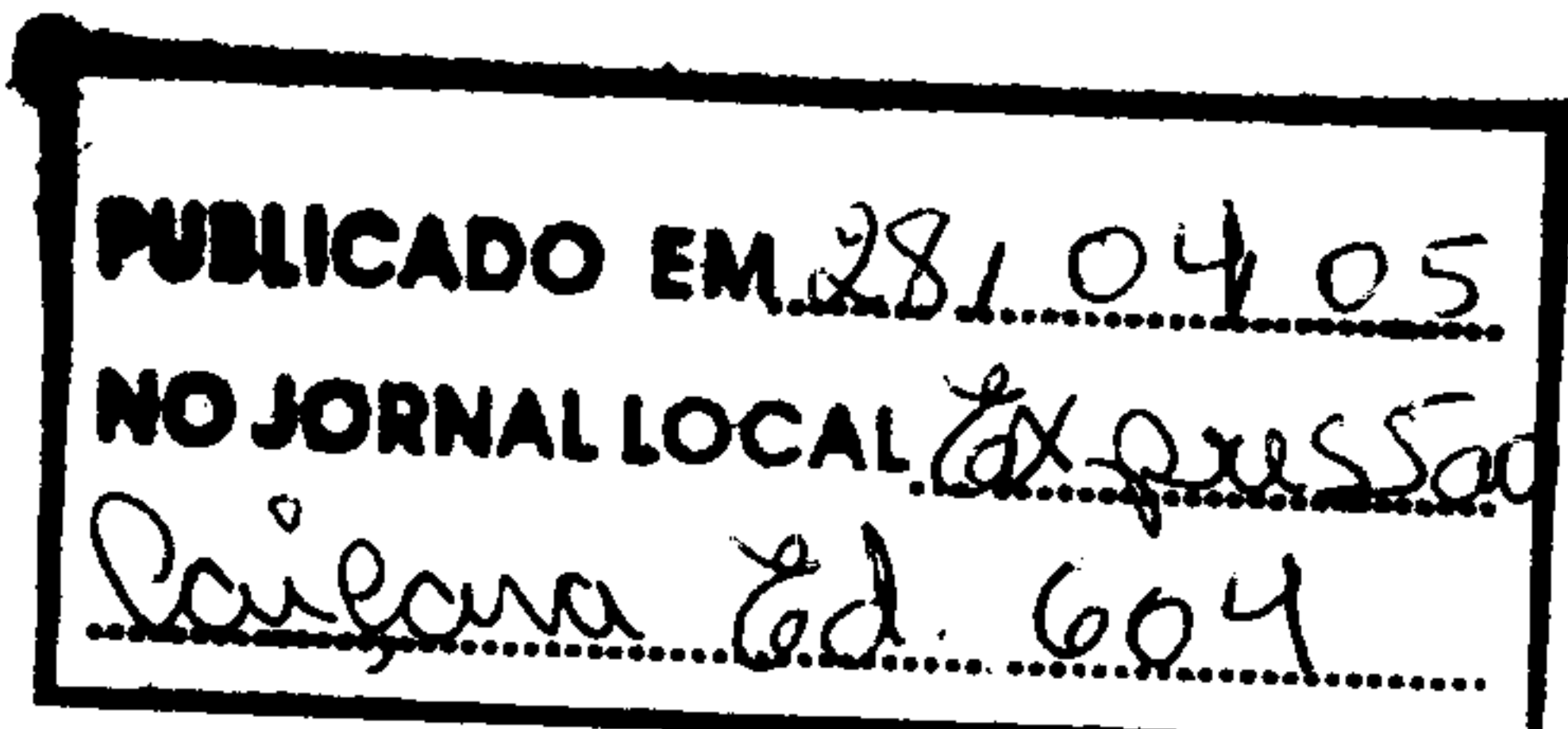
V – exercer as demais atribuições que lhe foram conferidas pelas normas regulamentares, inclusive promover vistoria, por um mínimo de 2 (dois) de seus membros, dos veículos empregados nos serviços de táxi, para efeito de expedição ou renovação de Alvará;

Parágrafo único – A Comissão de que trata este artigo, ficará vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Trânsito, na forma do inciso XIV, do art. 25, da Lei Municipal n. 977, de 26 de novembro de 2002, sendo que a aludida Secretaria deverá dar suporte administrativo para o seu funcionamento.

Art. 3º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto n. 140/04, de 25 de agosto de 2004.

Caraguatatuba, 25 de abril de 2005.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

À Secretaria de Assuntos Jurídicos.
Sra. Dra. Secretária.

Examinado a minuta em anexo, referente ao Decreto de nomeação dos membros da Comissão Permanente dos Serviços de Táxi e Transporte de Carga, prevista no Decreto n. 139/04, de 25 de agosto de 2004, tenho à ponderar:

- 1- não se faz necessária a participação de dois procuradores, posto que os assuntos tratados poderão ser apreciados e analisados, com facilidade, por um deles;
- 2 - julgo também que deverá ser analisado o número de membros da referida Comissão, para que sejam reduzidos a três membros representantes da Administração e o representante dos taxistas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Caraguatatuba, 12 de abril de 2005.


ELIANE INÊS S. P. DIAS
PROCURADORA FISCAL CHEFE

Ao CHEFE DE GABINETE.
DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO SUPRA, SUGIRO QUE SEJA INCLUÍDO O NOME DA DRA. ELIANE PARA COMPOR A COMISSÃO.

12.04.05



Maria Dasdóres Bezerra Pinto
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos - Matr. 8086



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMO n. 101/05

Em 30 de março de 2005

Da SEURBHAT
Para GABINETE

Ref. : Minuta de Decreto

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a minuta do Decreto, objetivando a nomeação dos membros que integrarão a Comissão Permanente dos Serviços de Táxi e Transporte de Carga, prevista no Decreto n. 139/04, para as providências de praxe.

Eng. LEANDRO BORELLA BARBOSA
Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito
Secretário Municipal

Excelentíssimo Senhor:
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

OK
A SAJUR
FAVOR PROVIDENCIAR
→ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO
EM ... 01 ... 04 ... 05 ...
NOME: ... <i>Leandro</i> ...